



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BANDEIRANTE/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos de I ao IV do artigo 86, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a aprovada no cargo abaixo descrito no Concurso Público Edital 001/2022, de 17 de janeiro de 2022, cujo resultado foi homologado pela Portaria 016/2022 de 11 de abril de 2022, a seguir relacionado:

CONTADOR (A)						
Inscrição.	Nome	C. Esp.	Port.	C.Gerais	Total	Classif.
026	DAIANE PAGNO	5,95	1,20	0,60	7,75	1º

Art.2º A convocada deverá apresentar-se na Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante/SC, até o dia 11 de Maio de 2022, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

- Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
- Original e cópia do título de eleitor, bem como, cópia da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtido no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- Atestado que comprove aptidão física e mental, com data posterior à nomeação e anterior à posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
- Original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) – pode ser obtido no sítio receita.fazenda.gov.br, na internet;
- Original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC – COREN – CRA – CREA – CRF – CREFITO – CRESS – CRM – CRN – CRO, OAB, etc;
- Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família.
- Original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- i. Original e cópia do comprovante de cadastro do PIS (Programa de Integração Social), se tiver;
- j. Original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- k. Original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- l. Uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- m. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- n. Declaração de bens;
- o. Declaração de dependentes, se for o caso, para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- p. Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal,
- q. Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- r. Comprovante de residência.
- s. Declaração junto ao banco com o número da conta para depósito dos vencimentos.
- t. alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato (de primeiro e segundo grau, bem como sistema E-SAJ e EPROC);

Art.3º O não comparecimento da candidata, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importará em renúncia tácita da candidata à vaga que se classificou.

Bandeirante/SC, 12 de Abril de 2022.

ADINOR CARVALHO SALLES
Presidente da Câmara Municipal de vereadores